DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA 2
Atos Oficiais 2
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Lutécia
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lutécia/SP - CMDCA, através do seu Presidente,

Sr. JOHN DAVID SOUZA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do Processo Seletivo Nº 001/2019.

ONDE SE LÊ:

4.3 Para efetivação da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar até o dia 26/04/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Lutécia, no Departamento Pessoal, no horário compreendido entre 09h00min as 11h00min e das 13h00m as 17h00m, de segunda a sexta-feira, os seguintes documentos:

a) Atestado/declaração de idoneidade moral, comprovada através de Certidão de Antecedentes Criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

b) Documento de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Pedido/Ficha de inscrição individual;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Estar apto para desenvolver atividade laboral comprovada por atestado médico;

f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

LEIA-SE:

4.3 Para efetivação da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar até o dia 26/04/2019, na sede do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social, no horário compreendido entre 09h00min as 11h00min e das 13h00m as 17h00m, de segunda a sexta-feira, os seguintes documentos:

a) Atestado/declaração de idoneidade moral, comprovada através de Certidão de Antecedentes Criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

b) Documento de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Pedido/Ficha de inscrição individual;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lutécia, 22 de abril de 2019.

JOHN DAVID SOUZA

Presidente do CMDCA